



SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025	1
EXTRATO DO CONTRATO	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025	1
EXTRATO DO CONTRATO	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025	2
ERRATA		3
AVISO DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025	3
AVISO DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025	3
AVISO DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025	3
AVISO DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025	4
DECRETO Nº 342, DE 30 DE ABRIL DE 2025		4
DECRETO Nº 343, DE 30 DE ABRIL DE 2025		4
DECRETO Nº 344, DE 30 DE ABRIL DE 2025		4
DECRETO Nº 345, DE 30 DE ABRIL DE 2025		5
LEI Nº 843, DE 30 DE ABRIL DE 2025		5

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATO Nº 300401/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190301/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS, O SRº MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA - E DE OUTRO LADO À PESSOA JURÍDICA, 47889005 CLENI VIEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) SOB O Nº 47.889.005/0001-80, SEDIADA À TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1420A/1550B (COMERCIO), 1440A, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF, CEP Nº 71.720-575. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E REALIZAÇÃO DE RECARGAS COM VISTAS A ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00(ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE:

MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA – ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS E PELA CONTRATADA: CLENI VIEIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 30 DE ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE.

MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATO Nº 300402/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190301/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA SECRETÁRIA, A SRº IZABELA MAR DOVAL - E DE OUTRO LADO À PESSOA JURÍDICA, 47889005 CLENI VIEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) SOB O Nº





47.889.005/0001-80, SEDIADA À TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1420A/1550B (COMERCIO), 1440A, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF, CEP Nº 71.720-575. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E REALIZAÇÃO DE RECARGAS COM VISTAS A ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 122 0056 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: IZABELA MAR DOVAL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA CONTRATADA: CLENI VIEIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 30 DE ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE.

IZABELA MAR DOVAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATO Nº 300403/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190301/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SECRETÁRIO, O SRº DIEGO MOTA BELÉM - E DE OUTRO LADO À PESSOA JURÍDICA, 47889005 CLENI VIEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) SOB O Nº 47.889.005/0001-80, SEDIADA À TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1420A/1550B (COMERCIO), 1440A, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF, CEP Nº 71.720-575. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E REALIZAÇÃO DE RECARGAS COM VISTAS A ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 EDUCAÇÃO, 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 12 122 0051 GESTÃO DA POLÍTICA ESCOLAR, 12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL:

R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: DIEGO MOTA BELÉM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA CONTRATADA: CLENI VIEIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 30 DE ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO MOTA BELÉM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATO Nº 300404/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190301/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SECRETÁRIO, O SRº MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS - E DE OUTRO LADO À PESSOA JURÍDICA, 47889005 CLENI VIEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) SOB O Nº 47.889.005/0001-80, SEDIADA À TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1420A/1550B (COMERCIO), 1440A, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF, CEP Nº 71.720-575. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E REALIZAÇÃO DE RECARGAS COM VISTAS A ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 SAÚDE, 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA CONTRATADA: CLENI VIEIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 30 DE ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE.

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





DECRETO Nº 006/2025

ERRATA

ERRATA

Extrato do ID Contrato: CT240401/2025, Publicado no diário oficial do município em 25/04/2025.

ONDE SE LÊ: “VALOR TOTAL: R\$ 400.795,00 (QUATROCENTOS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).”

LEIA-SE: “VALOR TOTAL: R\$ 399.245,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)”.

Presidente Dutra – MA, 29 de abril de 2025.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 011/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos leves e pesados, acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA. Realização: 15/05/2025 às 14:00 horas diploma legal: lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 28 de abril de 2025. Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra – MA. Em 28 de abril de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 010/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA. Realização: 15/05/2025 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 28 de abril de 2025. Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra – MA. Em 28 de abril de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 009/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção de poços artesianos e fornecimento de peças para os mesmos a fim de atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA. Realização: 14/05/2025 às 14:00 horas diploma legal: lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 28 de abril de 2025. Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra – MA. Em 28 de abril de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.





AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 008/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra/MA. Realização: 14/05/2025 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 28 de abril de 2025. Micherlly Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde.

Presidente Dutra – MA. Em 28 de abril de 2025.

Micherlly Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO

DECRETO Nº 342, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **ITENIEL SANTOS BATISTA** do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 343, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **IZABELA MAR DOVAL** do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 344, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:





RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **FRANKLIN TORRES CARVALHO** no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 345, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **RANIEL XAVIER DE SOUSA** no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Turismo, Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 843, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Administração Municipal, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

- I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
- II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III – opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV – apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;





V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos

municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a

infra-estrutura adequada à implantação do turismo;

VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município,

a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – programar e executar conjuntamente com as Secretarias do Município, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII – apoiar, conjuntamente com a Administração Municipal o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI – avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras,

exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;

XII – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas,

nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse

turístico;

XIII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras,

públicas ou privadas;

XIV – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas

referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a

destinação dos recursos de competência do FUMTUR;

XVI – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados

no orçamento programa destinos para o Turismo Municipal;

XVII – elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar

para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias,

por meio da ata lavrada em assembleia por voto da maioria dos conselheiros.

Art. 3º O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e

entidades públicas e da sociedade civil:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – Um representante da Secretaria Municipal da Educação;

V – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

VII – Um representante da Sociedade Civil;

VIII – Um representante do Setor Turístico/Hoteleiro local;





IX – Um representante da Associação Comercial;

§ 1º Cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente,

igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos e indicados pelas respectivas unidades representativas.

§ 4º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.

§ 6º O desempenho das funções de membro do Conselho será gratuito, não gerando direito a nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, e será considerado de relevância para o Município.

§ 7º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º - O COMTUR fica assim organizado:

I – Plenário;

II – Diretoria;

III – Comissões.

§ 1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus

Conselheiros em reunião ordinária de cada exercício, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 6º O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º - Poderá o FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 8º - Constituirão receitas do FUMTUR:





I – os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;

III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município; IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;

IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

XII – outras rendas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 9º - Conforme legislação própria, o ordenador de despesas do FUMTUR será vinculado ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo,

devendo proceder a movimentação financeira em consonância a estrutura administrativa municipal em vigência.

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 11. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000
Presidente dutra – MA
Contato: (99) 98476-9208